



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1010

E-mail.: propostaspmgl@gmail.com

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026.

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e quarenta minutos, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg, presente a Gerente do setor de compras a Sr^a. Magna Stela Moscon Correa após a dispensa de licitação nº 024/2026 ocorrida aos seis dias do mês de agosto do mesmo ano, que tinha por objetivo a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia especializada para o fornecimento de mão de obra e materiais destinados à instalação de padrão de entrada de energia da unidade básica de saúde Arlindo Stocco, localizado no distrito de Novo Brasil, no município de Governador Lindenberg/ES. Foi lavrada a Ata em que sagrou a empresa R-LIGHT SOLUCOES ELETRICAS LTDA, CNPJ 37.637.830/0001-34, no valor total de R\$118.871,83, como vencedora pelo princípio da economicidade no serviço público. Em conformidade com o item 4.1 do Edital de Dispensa de Licitação nº 024/2026, foi solicitado que o fornecedor vencedor apresentasse as documentações exigidas no respectivo Edital no prazo de 01 (um) dia útil. Porém, conforme informado na análise do acervo técnico realizado pelo setor de engenharia deste município, a empresa não apresentou o acervo técnico operacional referente ao item “instalação de subestação aéreo trifásica de 150KVA”, conforme exigência prevista no instrumento convocatório.

Diante do ocorrido, a Gerente do Setor de Compras decide por declarar a inabilitação desta empresa e opina por convocar a segunda proposta ofertada com o melhor preço, sendo a empresa FAITANIN MATERIAL ELETRICO LTDA, CNPJ 08.529.960/0001-55, no valor total de R\$128.389,75, solicitando-o, conforme com o item 4.1 do respectivo Edital, a apresentação da documentação exigida dentro do prazo de 01 (um) dia útil. Nada mais havendo, foi lavrada a presente Ata, que segue assinada pela Gerente do Setor de Compras.

Governador Lindenberg - ES, 10 de agosto de 2026.

MAGNA STELA

MOSCON

CORREA:07527

504706

Magna Stela Moscon Correa

Gerente do Setor de Compras

Assinado de forma digital por
MAGNA STELA MOSCON
CORREA:07527504706
Dados: 2026.08.10 09:42:18 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: Análise ao Acervo Técnico Exigido

Do: Setor de Engenharia

Para: Gerente do Setor, Sra. Magna Stela Moscon Correa

Prezado,

Após análise das documentações apresentadas no âmbito da **DISPENSA DE LICITAÇÃO 24-2026**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À MONTAGEM DA SUBESTAÇÃO AÉREA PARA ATENDER AO NOVO PADRÃO DA UBS ARLINDO STOCCO, NOVO BRASIL, MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG-ES**, foi verificado que a empresa na qual apresentou menor valor no certame não apresentou comprovação de acervo técnico compatível exigido no edital.

Conforme estabelecido no instrumento convocatório, é obrigatório a comprovação de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional mediante apresentação de atestado(s) devidamente registrado(s) no conselho competente, contemplando execução de:

- Instalação de subestação aérea trifásica de 150KVA;

Após análise individualizada dos acervos apresentados, foi constatado:

1) Empresa RLIGHT SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (CNPJ nº 37.637.830/0001-34)

Comprovou os seguintes itens:

- Instalações elétricas de baixa tensão para circuitos de iluminação, tomadas, ar-condicionado, energização de totens, banheiros entre outros similares (1363/2022);
- Substituição de transformador sem especificação do tipo de subestação (597/2023);



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Não comprovou:

- Instalação de subestação aérea trifásica de 150KVA.

Ressalta-se que o único atestado apresentado que atende ao item exigido no edital é o de nº 240/2023. No entanto, o serviço nele consignado não foi prestado pela RLIGHT SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, e sim por empresa diversa, a qual não participou do referido certame eletrônico.

Registra-se, ainda, que a empresa não apresentou Acervo Técnico Operacional referente ao item "Instalação de subestação aérea trifásica de 150KVA", conforme exigência prevista no instrumento convocatório.

Ademais, o contrato futuro proposto entre a RLIGHT SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA e ALESSANDRO MARCOS FIM garante o **Acervo Técnico Profissional**, porém não atende ao **Acervo Técnico Operacional** exigido no edital.

Dessa forma, diante do não atendimento às exigências relativas à qualificação técnica previstas no instrumento convocatório, opina-se pela inabilitação da empresa participante do certame.

Atenciosamente,

Governador Lindenberg, 07 de agosto de 2026.

Gleydson Capaz Lima
Engenheiro Eletricista – 46458/D-ES



Documento assinado digitalmente

GLEYDSON CAPAZ LIMA

Data: 07/08/2026 11:49:05-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>